



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 50/2023

SÚMULA: “ALTERA O ART. 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1775/2013, INSTITUINDO A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR, E ALTERA O ANEXO I DA REFERIDA LEI, ADICIONANDO A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E EXCLUINDO AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, nos termos da Lei Municipal 2388/2023, decreta:

Art. 1º. O inciso II do Art. 2º da Lei Municipal 1775/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2...

“II – Agente de Contratação;”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal 1775/2013, para incluir no símbolo FG-1, da tabela de Desempenho de Atividade Especial, a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e exclui as funções de Presidente e de Membros da Comissão de Licitação.

Parágrafo único – Fica também excluído do Anexo I da Lei Municipal 1775/2013 o símbolo FG-2 da tabela de desempenho de atividade especial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR, 2 de março de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal